



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.740, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE VIAS
PÚBLICAS NA CIDADE DE RIO
PARANAÍBA-MG.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por iniciativa do vereador José Efigênio dos Reis Ribeiro, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas pertencentes ao Loteamento Alto Paranaíba, aprovado pela Lei n.º 1.269/2009, nesta cidade de Rio Paranaíba-MG, passam a ter as seguintes denominações:

I. A atual Rua A, localizada no Loteamento Jardim Primavera, passa a ser denominada Rua Cecília Amélia Resende;

II. A atual Rua Y, localizada no Loteamento Jardim Primavera, passa a ser denominada Rua Antônio Caetano Vieira;

III. A atual Avenida B, localizada no Loteamento Jardim Primavera, passa a ser denominada Avenida Adolfo Francisco Gomes.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o devido emplacamento das citadas vias públicas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 18 de agosto de 2022.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 18 / 08 / 2022.

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração